



PROCESSO Nº 1308/16

PROTOCOLO Nº 14.279.058-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 368/17

APROVADO EM 07/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PROFESSOR JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 798/16, de 07/12/16, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação/SUED/SEED, em 11/05/17, reencaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 29/09/16, de interesse do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pela Universidade Estadual de Londrina, pelo qual solicita a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 798/16, de 07/12/16, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

O Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE de Londrina, solicita:

(...) Retornamos o processo referente à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão – EIEFMP, do município e NRE de Londrina, solicitando a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 798/16, de 07/12/16, quanto à carga horária do Estágio Profissional Supervisionado, constante no Voto do referido Parecer...



PROCESSO Nº 1308/16

## **2. Mérito**

O Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE de Londrina, solicita a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 798/16, de 07/12/16, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, referente à carga horária do Estágio Profissional Supervisionado, que por um lapso, constou no Voto do referido Parecer 633 horas, sendo o correto 640 horas, portanto:

### **Onde se lê:**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas, 40 vagas por turno, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, presencial, do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pela Universidade Estadual de Londrina, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/01/17 até 15/01/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

### **Leia-se**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1840 horas, 40 vagas por turno, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, presencial, do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pela Universidade Estadual de Londrina, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/01/17 até 15/01/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 798/16, de 07/12/16, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pela Universidade Estadual de Londrina, ficando inalterados os demais termos.



PROCESSO Nº 1308/16

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 798/16, de 07/12/16.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora , por unanimidade.

Curitiba, 07 de junho de 2016.

Marcelo Oltramari  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE